



MPE pede multa a Dilma por propaganda antecipada e conduta vedada

A defesa da presença de mulheres no poder deve render consequências negativas para Dilma Rousseff e Nilcéa Freire. Elas poderão ser multadas por propaganda eleitoral antecipada e conduta vedada a agente público. O Ministério Público Eleitoral ajuizou uma representação contra a candidata do PT à presidência da República e contra a ministra da Secretaria de Políticas para Mulheres.

Segundo a ação, o jornal *O Estado de S. Paulo* veiculou em seu site, no dia 15 de julho de 2010, que o governo federal havia produzido 215 cartilhas, 20 mil cartazes e três mil livros. O material trouxe, ainda, um discurso de seis páginas da presidenciável.

A responsável por elaborar e distribuir os kits foi a Secretaria de Políticas para Mulheres. A impressão das cartilhas custou R\$ 72 mil e foi feita por meio de convênio entre o governo federal e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Um dos livros, chamado *Mais Mulheres no Poder*, uma questão de democracia, reproduz discursos feitos durante um seminário em março de 2009, como parte das comemorações do Dia Internacional da Mulher. Segundo a vice-procuradora-geral eleitoral Sandra Cureau, que assina a representação, a atitude pode ser configurada como propaganda eleitoral antecipada.

Ela afirmou também que a Secretaria de Políticas para Mulheres, ao elaborar e distribuir o material impresso relativo à campanha "teve por objetivo realizar propaganda eleitoral em favor da candidatura de Dilma Rousseff, com escopo de desequilibrar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral".

O MPE pede multa de R\$ 5 mil a R\$ 25 mil por propaganda veiculada antes do dia 5 de julho de 2010 e de R\$ 5 mil a R\$ 100 mil por conduta vedada a agente público, de acordo com os artigos 36 e 73 da Lei 9504/97, a Lei das Eleições. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TSE.*

Date Created

29/09/2010